

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 027/2026.

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2011, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2026, DISPONDO SOBRE OS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR, E REVOGA O DECRETO Nº 011/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, ÉLCIO JOSÉ VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e do poder regulamentar conferido pelo inciso IV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 055/2011 e na Lei Complementar nº 012/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais que se enquadrem nas condições de portadores de doenças crônicas, aposentados por invalidez ou pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como seus responsáveis legais, conforme previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º. Para fins do disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 055/2011, consideram-se doenças crônicas as moléstias graves, incapacitantes para atividades laborativas ou em estágio terminal irreversível, compreendendo:

- I – Câncer (Neoplasia Maligna);
- II – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS);
- III – Tuberculose ativa;
- IV – Alienação Mental;
- V – Esclerose Múltipla;
- VI – Cegueira;
- VII – Hanseníase;
- VIII – Paralisia Irreversível e Incapacitante;
- IX – Cardiopatia Grave;
- X – Doença de Parkinson;
- XI – Espondiloartrose Anquilosante;
- XII – Nefropatia Grave;
- XIII – Hepatopatia Grave;
- XIV – Estados avançados da Doença de Paget (osteíte deformante);
- XV – Contaminação por radiação;
- XVI – Fibrose Cística (mucoviscidose);
- XVII – Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Marie-Tooth;
- XVIII – Acidente Vascular Cerebral (AVC) com comprometimento motor ou neurológico;
- XIX – Doença de Alzheimer;
- XX – Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA);
- XXI – Esclerodermia.

Art. 3º. A concessão da isenção fica condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – Ser o beneficiário proprietário de um único imóvel no Município;
- II – Utilizar o imóvel exclusivamente para finalidade residencial e como sua moradia;
- III – Possuir rendimentos brutos totais não superiores a 01 (um) salário mínimo percapita vigente à época do pedido, conforme o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 055/2011 (redação da LC nº 012/2026).

Parágrafo único. Caso o proprietário ou seu cônjuge/companheiro possua outro imóvel, ainda que registrado em nomes distintos, o benefício não será concedido.

Art. 4º. Para a instrução do requerimento de isenção, o interessado deverá apresentar obrigatoriamente:

- I – Para portadores de doenças crônicas: Laudo médico atualizado diagnosticando a doença e atestando a incapacidade laborativa ou estágio da moléstia;
- II – Para aposentados por invalidez: Declaração de benefício emitida pelo INSS e cópia dos laudos médicos periciais da autarquia previdenciária;
- III – Para pessoas com TEA: Laudo médico, relatório médico ou documento oficial equivalente que comprove o Transtorno do Espectro Autista;
- IV – Para responsáveis legais: Documento comprobatório da tutela, curatela ou guarda judicial, quando o beneficiário não for o próprio proprietário;
- V – Condição Socioeconômica: Laudo técnico emitido pela Secretaria Municipal de Ação Social atestando a renda e a vulnerabilidade do requerente.

Art. 5º. A condição de saúde e a incapacidade mencionadas nos pedidos de isenção poderão ser submetidas à avaliação de serviço médico oficial do Município, que emitirá parecer sobre a conformidade do laudo apresentado.

Art. 6º. O benefício da isenção deverá ser renovado anualmente mediante recadastramento obrigatório.

Parágrafo único. O período de recadastramento ocorrerá, preferencialmente, entre os dias 01 e 31 de janeiro de cada exercício, junto à Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos.

Art. 7º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 011/2018.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, em 23 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

José Guimarães de Almeida Netto
Assessor Jurídico do Município





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 2

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 009/2026, referente à **Aquisição de equipamentos de eletroeletrônicos e mobiliário, destinados a Secretaria Municipal de Educação, proveniente do recurso Fomento Tempo Integral, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

ERICKSON DE ASSIS FERREIRA - MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.939.953/0001-13, no valor de R\$: 12.847,05 (doze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

L J MONDARDO E CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.158.848/0001-02, no valor de R\$: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

ROCI DO CARMO CARDOSO - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.124.605/0001-62, no valor de R\$: 9.210,28 (nove mil duzentos e dez reais e vinte e oito centavos).

REALMEDE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.580.482/0001-50, no valor de R\$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

INCOTECH COMPANY LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.816.315/0001-44, no valor de R\$: 584,99 (quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.753.718/0001-07, no valor de R\$: 2.113,28 (dois mil cento e treze reais e vinte e oito centavos).

Santana do Itararé, 23 de abril 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Impugnante: Future Medical LTDA
CNPJ: 27.545.324/0001-61

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **FUTURE MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.545.324/0001-61, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem por objeto a aquisição de equipamento para impressão de filmes radiológicos a seco.

I- DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Conhece-se da presente impugnação, uma vez que apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido anexada dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame.

II- DO MERITO

Após análise técnica dos argumentos apresentados pela impugnante, especialmente no que se refere às especificações constantes no Termo de Referência, verifica-se que assiste razão à impugnante.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar, entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se que determinadas especificações técnicas relativas ao desempenho e às características do equipamento podem se mostrar superiores ao estritamente necessário para o atendimento da finalidade pública, com potencial de restringir a competitividade do certame.

Constatou-se a presença de descrições associadas a funcionalidades de software com características não padronizadas, o que pode indicar direcionamento indireto, em desacordo com a exigência de especificações baseadas em critérios funcionais e amplamente disponíveis no mercado. Observou-se que a redação referente à autonomia energética do equipamento apresenta margem para interpretações distintas, demandando maior clareza quanto às condições de operação e reposição de energia.

Identificou-se a necessidade de aprimoramento das especificações relacionadas à conectividade e aos componentes acessórios, a fim de assegurar entendimento uniforme entre os licitantes e compatibilidade com diferentes soluções tecnológicas disponíveis.

Adicionalmente, o art. 41 da referida Lei dispõe que as especificações do objeto devem ser claras, objetivas e baseadas em características de desempenho e qualidade, sendo vedada a inclusão de condições que direcionem o certame a marca ou modelo específico, salvo justificativa técnica devidamente comprovada.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa FUTURE MEDICAL LTDA**, para o fim de **adequar a especificação técnica constante do edital**.

Em razão da alteração promovida, será realizada a **retificação do edital**, com a devida publicação nos meios oficiais, bem como a **reabertura dos prazos do certame**, nos termos da legislação vigente.

IV- DA CONCLUSÃO

Assim, **julga-se PROCEDENTE a impugnação**, promovendo-se a adequação do edital para garantir maior competitividade e observância aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Santana do Itararé-PR, 24 de abril de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

RESPOSTA DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA PERANTE ATO DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

Impugnante: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda
CNPJ: 71.256.283/0001-85

Trata-se de **impugnação ao edital** apresentada pela empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, referente ao **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, que tem por objeto a aquisição de equipamento para impressão de filmes radiológicos a seco.



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 3

I- DA ADMISSIBILIDADE E TEMPESTIVIDADE

Conhece-se da presente impugnação, uma vez que apresentada tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido anexada dentro do prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data prevista para abertura do certame.

II- DO MERITO

Após análise técnica dos argumentos apresentados pela impugnante, especialmente no que se refere às especificações constantes no Termo de Referência, verifica-se que assiste razão à impugnante.

De fato, constatou-se que determinadas especificações técnicas, sobretudo aquelas relacionadas ao software de processamento de imagem e às funcionalidades descritas por nomenclaturas específicas (tais como "NX OPTVIEW GRID LINE SUPPRESSION", "NX SQUARE MARKER", "BLACK BORDER", entre outras), podem restringir indevidamente a competitividade do certame, ao remeter, ainda que indiretamente, a soluções proprietárias de fabricante específico.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar, entre outros, os princípios da isonomia, da competitividade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, o art. 41 da referida Lei dispõe que as especificações do objeto devem ser claras, objetivas e baseadas em características de desempenho e qualidade, sendo vedada a inclusão de condições que direcionem o certame a marca ou modelo específico, salvo justificativa técnica devidamente comprovada.

Também se verificou que algumas exigências combinadas relativas ao detector digital (DR), especialmente quanto à autonomia energética e características específicas de hardware, podem limitar o universo de fornecedores aptos a participar do certame, comprometendo o caráter competitivo da licitação.

III- DA DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa KONICAMINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, para o fim de **adequar a especificação técnica constante do edital**.

Em razão da alteração promovida, será realizada a **retificação do edital**, com a devida publicação nos meios oficiais, bem como a **reabertura dos prazos do certame**, nos termos da legislação vigente.

IV- DA CONCLUSÃO

Assim, **julga-se PROCEDENTE a impugnação**, promovendo-se a adequação do edital para garantir maior competitividade e observância aos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Santana do Itararé-PR, 24 de abril de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

BASE LEGAL: ART 104, I, C/C 107 DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: L C MESSIAS - ME

CNPJ: 45.942.441/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA, CAPINA E CORTE DE GRAMA COM REMOÇÃO DE RESÍDUOS EM DIVERSOS PONTOS, BEM COMO PINTURA A CAL EM PAREDES, MEIO-FIO, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PRÓPRIOS.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total do Quinto Termo Aditivo: R\$ 267.120,00 (duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte reais).

Data da Assinatura do Quinto Termo Aditivo: 24/04/2026.

Data da Vigência do Quinto Termo Aditivo: 25/04/2027.





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 4

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43-2025

Processo Administrativo Nº 130-2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

Data de Publicação: 06/01/2026 16:28:49

TOTAL DO PROCESSO: **195.109,40**

VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA 08.257.978/0002-26 142.728,60

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 90.475,00 **Total: 90.475,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CALÇA: Confeccionada em Helanca Suíço, cor predominante Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, na perna direita de quem veste deverá conter aplicação de frisos nas cores azul celeste, branca e azul celeste respectivamente na diagonal e na perna esquerda de quem veste uma serigrafia estampada em processo de silkscreen do brasão do Município.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 49,00 **Valor Unit.: 29,46** Total Item: 20.622,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: BERMUDA: Confeccionada em Helanca Suíço, cor predominante Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, na perna direita de quem veste deverá conter aplicação de frisos nas cores azul celeste, branca e azul celeste respectivamente na diagonal e na perna esquerda de quem veste uma serigrafia estampada em processo de silkscreen do brasão do Município.

Quantidade: 350 Val. Ref.: 37,00 **Valor Unit.: 19,71** Total Item: 6.898,50

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: SHORT SAIA: Confeccionada em Helanca Suíço, cor predominante Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, na saia deverá conter aplicação de frisos nas cores azul celeste, branca e azul celeste respectivamente na diagonal e na perna esquerda de quem veste uma serigrafia estampada em processo de silkscreen do brasão do Município.

Quantidade: 350 Val. Ref.: 38,00 **Valor Unit.: 21,75** Total Item: 7.612,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: JAQUETA: Confeccionada em Helanca Suíço, cor predominante Azul Marinho Pantone 19-3921 TPX, as mangas irão conter um recorte com uma faixa personalizada escrita SMED, barras, punhos e gola confeccionados em retilínea, estampado no peito esquerdo de quem veste uma serigrafia em processo de silkscreen do brasão do Município.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 85,33 **Valor Unit.: 56,58** Total Item: 39.606,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PRÓPRIA Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em meia malha PV na cor azul celeste Pantone 17-4032 TPX, gola e punhos confeccionados em ribana na cor azul marinho, estampado no peito esquerdo de quem veste uma serigrafia em processo de silkscreen do brasão do município.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 28,00 **Valor Unit.: 14,22** Total Item: 9.954,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: SAILOR Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEIA: Confeccionada em tipo colegial, na cor branca com biqueira e calcanhar na cor azul marinho Pantone 19-3810 TPX, desenho superior personalizado com a logo do município.

Quantidade: 700 Val. Ref.: 13,67 **Valor Unit.: 8,26** Total Item: 5.782,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 853 Lance: 52.253,60 **Total: 52.253,60**

Gerado em: 24/04/2026 14:57:46

1 de 3



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 5

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ SANTANA DO ITARARÉ-PR

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TÊNIS CADARÇO: Running, produzido e confeccionado em duas partes distintas (CABEDAL E SOLADO). Confeccionado na cor azul marinho, com detalhes e frequência em sua lateral na cor celeste, branco, em sua lingueta deverá ser aplicado o brasão do Município.			
Quantidade: 480	Val. Ref.: 119,50	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 36.000,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: TÊNIS VELCRO: Running, produzido e confeccionado em duas partes distintas (CABEDAL E SOLADO). Confeccionado na cor azul marinho, com detalhes e frequência em sua lateral na cor celeste, branco, em seu fechamento via velcro deverá ser aplicado o brasão do Município.			
Quantidade: 220	Val. Ref.: 120,00	Valor Unit.: 73,88	Total Item: 16.253,60
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP		00.748.212/0001-51	52.380,80
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 579	Lance: 52.380,80
			Total: 52.380,80
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA PEQUENA
Descrição: Mochila costal pequena, em material corpo Rip Stop, composta por um bolso principal com abertura em zíper nº 8 e 2 cursores nº 8, um bolso frontal do mesmo tamanho e largura da mochila com abertura em zíper nº 8 e 1 cursor nº 8, este terá 2 foles verticais na cor pantone 14-4814 tpg e um fole horizontal inferior pantone 19-4010 tpg, entre estes foles haverá material conformado com forro interno em helanca e forro externo em helanca toda sublimada conforme arte a ser definida. Cor principal pantone 19-4010 tpg. Bolso lateral em Rip Stop na cor pantone 19-4010 tpg e acabamento em elástico preto. Acabamento externo da mochila em vivo coextrusado na cor pantone 14-4814 tpg, acabamento interno em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpg, Nas costas deverá ter estampado identificador do aluno. e costuras com fio 60 100% poliamida das cores do tecido. Mochila com as seguinte medidas: 350mm (A) x 280mm (L) x 130mm (P).			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 88,60	Valor Unit.: 70,76	Total Item: 10.614,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA MÉDIA
Descrição: Mochila costal média, em material corpo Rip Stop, composta por um bolso principal com abertura em zíper nº 8 e 2 cursores nº 8, um bolso frontal do mesmo tamanho e largura da mochila com abertura em zíper nº 8 e 1 cursor nº 8, este terá 2 foles verticais na cor pantone 14-4814 tpg e um fole horizontal inferior pantone 19-4010 tpg, entre estes foles haverá material conformado com forro interno em helanca e forro externo em helanca toda sublimada conforme arte a ser definida. Cor principal pantone 19-4010 tpg. Bolso lateral em Rip Stop na cor pantone 19-4010 tpg e acabamento em elástico preto. Acabamento externo da mochila em vivo coextrusado na cor pantone 14-4814 tpg, acabamento interno em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpg, Nas costas deverá ter estampado identificador do aluno. e costuras com fio 60 100% poliamida das cores do tecido. Mochila com as seguinte medidas: 400mm (A) x 300mm (L) x 140mm (P)			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 91,60	Valor Unit.: 73,16	Total Item: 10.974,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA GRANDE
Descrição: Mochila costal grande, em material corpo Rip Stop, composta por um bolso principal com abertura em zíper nº 8 e 2 cursores nº 8, um bolso frontal do mesmo tamanho e largura da mochila com abertura em zíper nº 8 e 1 cursor nº 8, este terá 2 foles verticais na cor pantone 14-4814 tpg e um fole horizontal inferior pantone 19-4010 tpg, entre estes foles haverá material conformado com forro interno em helanca e forro externo em helanca toda sublimada conforme arte a ser definida. Cor principal pantone 19-4010 tpg. Bolso lateral em Rip Stop na cor pantone 19-4010 tpg e acabamento em elástico preto. Acabamento externo da mochila em vivo coextrusado na cor pantone 14-4814 tpg, acabamento interno em tecido não tecido na cor pantone 19-4010 tpg, Nas costas deverá ter estampado identificador do aluno. e costuras com fio 60 100% poliamida das cores do tecido. Mochila com as seguinte medidas: 450mm (A) x 310mm (L) x 140mm (P)			
Quantidade: 380	Val. Ref.: 93,93	Valor Unit.: 75,02	Total Item: 28.507,60
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BOLSA MATERNIDADE

Gerado em: 24/04/2026 14:57:46

2 de 3



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2460 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 24 de abril de 2026 | PÁGINA: 6

MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARE SANTANA DO ITARARÉ-PR

Descrição: Bolsa maternidade em material Rip Stop, cor predominante é o pantone 19-4010 tpg, Corpo principal, frente e fundo com 600 mm de comprimento por 260 mm de largura, costa com 360 mm de comprimento por 260 de largura. Deverá conter duas alças de mão e alças costais, alças costair costuradas com reforço. Parte interna da bolsa terá um bolso chapado para acomodação de um trocador de bebê. Parte externa com quatro compartimentos. Abertura principal com fechamento em zíper 8 preto e cursor 8 preto, a abertura principal terá arame para auxiliar na abertura e no fechamento. Acabamento externo em viés na cor pantone 14-4814 tpg, "azul bebê". Frente com um bolsos frontal com abertura através de zíper 6 preto e cursor 6 preto e sobre este bolso frontal haverá um bolso chapado com zíper 6 e curso 6 ambos pretos. Sobre o bolso haverá um cristal de no mínimo 0,27 mm. Na parte interna parede do corpo terá três bolsos térmicos com 150 mm de altura por 130 mm de largura com a parte interna dos bolsos em espuma de polietileno com uma película de alumínio. A bolsa deve estar acompanhada do trocador

Quantidade: 20

Val. Ref.: 144,30

Valor Unit.: 114,26

Total Item: 2.285,20

PREGOEIRO: BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI

2460diario24abril2026 pdf

Código do documento b6d3131a-2bdc-497d-b5ef-6a8ea9cf9530



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

24 Apr 2026, 22:49:33

Documento b6d3131a-2bdc-497d-b5ef-6a8ea9cf9530 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T22:49:33-03:00

24 Apr 2026, 22:50:33

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-24T22:50:33-03:00

24 Apr 2026, 22:50:41

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.77 (168.0.117.77 porta: 37626) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-04-24T22:50:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):bc32d788e8ad15269a7efef1299b6ba5fa451e8ab105c9f1a26f0d4da54cb8fd

(SHA512):7d78ab60dbf6a700e0746ca335e4b02d4d4a182b57218753df5472b30936a292e0c8bf7a798ca88d6e6500931c8b6e176e5b7d224c46a2215623c0b353176efa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.